



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 007/GPMAAN/2023

MODIFICA A LEI Nº 180/05 – ANEXO I, TABELA II E A LEI Nº 309/09. REVOGA A LEI Nº 445/GPMAAN/2016 E CONCEDE AUMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Aprovado () Reprovado () Arquivado
 Maioria Simples () Maioria Absoluta
() Maioria de 2/3 () Unanidade
 Sessão Ordinária () Sessão Extraordinária
Voto do Proprietário: Projeto de lei

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada o ANEXO I, TABELA II – CARGOS DE CARREIRA da Lei nº 180/05, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA II

ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO SUPERIOR		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Médico Auditor	QPS-FS-01	01
ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
Anestesiologista	QPS – ES-01	01
Cardiologista	QPS – ES-02	01
Ortopedista	QPS – ES-03	01
Neurologista	QPS – ES-04	01
Otorrinolaringologista	QPS – ES-05	01
Hematologista	QPS – ES-06	01
Traumatologista	QPS – ES-07	01
Ginecologista e Obstetra	QPS – ES-08	01
Pediatra	QPS – ES-09	01
Cirurgião	QPS – ES-09	01
Psiquiatra	QPS – ES-10	01
Dermatologista	QPS – ES-11	01
Clínico Geral	QPS – ES-12	11
Oftalmologista	QPS – ES-13	01
Assistente Social	QPS – ES-14	04
Enfermeiro	QPS – ES-15	25
Farmacêutico e Bioquímico	QPS – ES-16	02
Odontólogo	QPS – ES-17	10
Psicólogo	QPS – ES-18	06
Médico Veterinário	QPS – ES-19	02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

Nutricionista	QPS – ES-20	03
Engenheiro Civil	QPS – ES-21	01
Fisioterapeuta	QPS – ES-22	04
Terapeuta Ocupacional	QPS – ES-23	01
Pedagogo	QPS – ES-24	03
Fonoaudiólogo	QPS – ES-25	03
Biomédico	QPS – ES-26	05
Cirurgião Dentista Periodontia	QPS – ES-26	01
Cirurgião Dentista Endodontia	QPS – ES-28	01
Cirurgião Dentista Especialista em Dentística	QPS – ES-29	02
Reparadora		
Farmacêutico	QPS – ES-30	08
Pedagogo - Especialista em Educação e Saúde	QPS – ES-31	01
Administrador Hospitalar	QPS – ES-32	02
ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Técnico em Radiologia	QPS – EP-01	08
Técnico em Higiene Bucal	QPS – EP-02	08
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	QPS – EP-03	03
Técnico em Contabilidade	QPS – EP-04	01
Técnico em Enfermagem	QPS – EP-05	45
Técnico em Segurança do Trabalho	QPS – EP-06	01
Técnico em Prótese Dentária	QPS – EP-07	01
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
Assistente Administrativo	QPS – OAM-01	15
SERVIÇOS AUXILIARES DE SAÚDE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Auxiliar de Enfermagem	QPS – SASA-03	02
Auxiliar de Consultório Odontológico	QPS – SASA-04	10
Agente de Vigilância Sanitária	QPS – SASA-05	05
Técnico de Informática	QPS – SASA-07	02
Auxiliar Administrativo	QPS – SASA-08	20
Auxiliar de Serviços Gerais	QPS – SASA-10	32
Agente de Combate às Endemias	QPS – SASA-11	10
Agente de Artes Plásticas	QPS – SASA-14	01
Cozinheira	QPS – SASA-15	10
Motorista CNH B	QPS-STO-CE-01	12
Motorista CNH D	QPS-STO-CE-02	15
Artesã	QPA-SOA-06	02
Recepcionista	QPS-SASA-09	17
SERVIÇOS OPERACIONAIS DE APOIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Agente de Portaria	QPS-SOA-01	20
Jardineiro	QPS-SOA-02	02
Guarda Vigilante	QPS-SOA-03	25
Agente de Vigilância em Saúde	QPS-SASA-11	10
Agente Comunitário de Saúde	QPS-SOA-12	93

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal de Nº 445 de 20 de abril de 2016.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o aumento salarial profissional aos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 1º à 01/04/2023 e do Art. 2º à 01/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte